

Termo 412/2019 Aditivo ao Termo 133/2019 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **MP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, para fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA, SOB A FORMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM) - Processo Administrativo 6210.2019/0003015-0 - HSPM.**

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e, de outro lado, a empresa **MP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 65.831.943/0001-01, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 2729, 3º andar, Salas 301 a 311, Bairro: Jd. Paulista, Cidade: São Paulo - SP, CEP: **01.401-000**, telefone: (11) 3057-3668, email : [mpcomercio@mpcomercio.com.br](mailto:mpcomercio@mpcomercio.com.br), neste ato representada pela **SRA. DENISE DE CARVALHO PUCCI**, RG 25.086.398-4, CPF 289.528.668-00, sócia, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2.016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2019/0003015-0 - HSPM, firmar o presente Termo 412/2019 Aditivo ao Termo 133/2019 de Contrato de para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 173/2018-HSPM, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

#### CLÁUSULA I –

1.1 Fica excluído o **item 06 - CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO** e a alteração do registro no Ministério da Saúde referente aos itens abaixo:

- **05 - Hemoconcentrador Adulto.....** Reg. no MS correto: 10324860091
- **11 - Enxerto arterial tubular de dacron tipo double-velour reto**, Reg. no MS alterado para 81398250004.

#### CLÁUSULA II

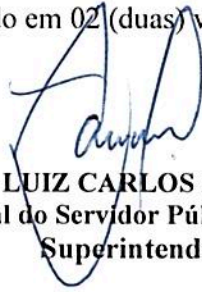
2.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

2.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou



indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

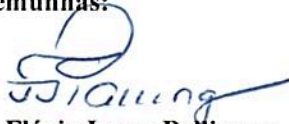


- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente



- SRA. DENISE DE CARVALHO PUCCI -  
MP Comercio De Produtos Medicos Ltda.  
Sócia

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

